



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº 4.356, DE 07 DE MAIO DE 2010.

- Dispõe sobre denominação do “Centro de Capacitação do Fundo Social de Solidariedade” do bairro Jardim Santa Cruz, município de Tatuí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Valmir Cândido Ferreira” o imóvel a ser transformado no “Centro de Capacitação do Fundo Social de Solidariedade” localizado no loteamento denominado de Jardim Santa Cruz e continuação da Rua Silvio S. Lima – Jardim Rosa Garcia I.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 07 de maio de 2010.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/05/2010.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Wladimir Faustino Saporito**
(Ofício nº 189/2010, da Câmara Municipal de Tatuí)